



Manual de Qualidade de Fornecedores

Rev.	Data	Descrição das Alterações	Controle de Distribuição
06	02/04/18	Atualização Para a IATF 16949	ENG / SGQ / PRO / PCP / SUP
07	05/05/18	Adequação ao Requisito a Requisito 8.4.2.3 da IATF 16949, Item 4.2.5 do MQF.	Nenhum
08	05/05/18	Atualização do Item 4.7	ENG / SGQ / PRO / PCP / SUP

Elaboração	Aprovação
Gestão de Compras	Gestão da Qualidade

Este documento é emitido pelo SGQ

Se impresso, é considerado válido somente quando for cópia controlada e distribuída pelo emitente.



1. OBJETIVO

Estabelecer sistemática para garantir a conformidade dos produtos adquiridos com as exigências especificadas.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável à execução das atividades de Compras de materiais produtivos para industrialização na Aspro.

3. DEFINIÇÕES

NÃO APLICÁVEL

4. DESCRIÇÃO

4.1 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

Antes da emissão do 1º Pedido de Compras a um novo Fornecedor, o Depto de Compras deve solicitar a Gestão da Qualidade à homologação deste Fornecedor.

Inicialmente a Gestão da Qualidade envia ao Fornecedor o Questionário de Avaliação de Fornecedores para que seja providenciada uma Autoavaliação pelo mesmo.

4.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

A Aspro avalia seus Fornecedores com base em um ou mais dos seguintes critérios:

- ✓ Autoavaliação;
- ✓ Visita Técnica no Fornecedor;
- ✓ Certificação de 3ª Parte;
- ✓ Materiais Automotivos, conforme item 4.2.4.

4.2.1 AUTOAVALIAÇÃO POR MEIO DE QUESTIONÁRIO

A Gestão da Qualidade e/ou Depto Compras envia o Questionário ao Fornecedor para uma Autoavaliação de seu Sistema de Gestão da Qualidade.

4.2.2 VISITA TÉCNICA NO FORNECEDOR

Quando aplicável, será acordada com o Fornecedor uma visita técnica para verificação do seu processo de manufatura pela Gestão da Qualidade.

4.2.3 FORNECEDORES CERTIFICADOS POR 3ª PARTE

A Gestão da Qualidade solicita ao Fornecedor uma cópia do seu Certificado, onde é analisado o escopo da certificação e monitorada a data de vencimento do mesmo, sendo o Fornecedor homologado.

4.2.4 FORNECEDORES DE MATERIAIS PARA ITENS AUTOMOTIVOS

De forma a atender aos requisitos da IATF 16949, os Fornecedores de materiais para itens Automotivos deverão no mínimo, ter o seu Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a NBR ISO 9001.

Exceções serão aceitas, desde que haja uma autorização / derroga formal por parte do cliente envolvido, para a aceitação do fornecedor sem certificação em seu Sistema de Gestão da Qualidade.

Quando aplicável, será agendada uma Auditoria de Processo na planta do Fornecedor, para avaliação in loco do seu Processo de Manufatura.

4.2.5 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO FORNECEDOR

A **Aspro** especifica aos seus fornecedores de produtos e serviços automotivos, que desenvolvam, implementem e melhorem seu sistema de gestão da qualidade certificado conforme a ISO 9001, com o objetivo final de se tornarem certificados na IATF 16949, exceto quando especificado e/ou autorizado em contrário pelo cliente.

Onde praticável, os fornecedores devem apresentar um Cronograma, estabelecendo um Plano para implementação e certificação de seu Sistema de Gestão da Qualidade, conforme os requisitos da IATF 16949.



4.2.6 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Com base nos resultados obtidos, a Engenharia da Qualidade qualifica o Fornecedor conforme segue:

Fórmula para cálculo de avaliação do questionário:

$$\text{Pontuação} = \left(\frac{\text{Pontos obtidos}}{\text{Pontos possíveis}} \times 100 \right)$$

CLASSE	FORNECEDOR
Q1	<i>Classificação Atribuída aos Fornecedores Com Sistemas de Gestão da Qualidade Certificados e Quando Aplicável, Com Realização de Auditoria de Processo em Seu Processo de Manufatura, Com Nota Mínima de 90%.</i>
Q2	<i>Classificação Atribuída aos Fornecedores Avaliados Através de Questionário de Autoavaliação, Com Nota Mínima de 80% e Quando Aplicável, Com Realização de Visita Técnica em Suas Instalações.</i>

Após análise e, sendo o Fornecedor segundo os critérios de avaliação, considerado Qualificado, a Gestão da Qualidade atualiza a Lista de Fornecedores Homologados, incluindo o Fornecedor nesta lista.

4.3 REAVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

FORNECEDORES CLASSE - Q1 – Os Fornecedores terão sua reavaliação controlada de acordo com a validade dos seus certificados e realização de Auditorias de Processo a cada 03 Anos;

FORNECEDORES CLASSE - Q2 – Os Fornecedores deverão ser reavaliados a cada 03 Anos, depois de completados os 03 anos de qualificação, seguir conforme descrito em 4.2.

4.4 HOMOLOGAÇÃO DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS

Para homologação dos materiais adquiridos, o Fornecedor deve apresentar PPAP nível 2, no qual devem conter no mínimo os seguintes documentos:

- 1) PSW – Certificado Submissão;
- 2) Relatório Dimensional;
- 3) Relatório de Análise de Material.

4.4.1 CADASTRO IMDS

Todos os materiais fornecidos a Aspro devem ser cadastrados no sistema IMDS e informado o nº do ID para a finalização do cadastro do produto final que será enviado ao cliente, **ID Aspro – 96890**

4.5 CERTIFICADOS DE QUALIDADE DOS MATERIAIS

Todos os lotes de materiais deverão ser entregues acompanhados do Certificado de Qualidade emitido pelo Fornecedor, onde deverão constar os requisitos e parâmetros homologados quando do desenvolvimento do material e apresentação do PPAP pelo Fornecedor.

Qualquer alteração nas especificações e características do material deve ser informada previamente a Aspro, para que sejam analisados os impactos das alterações e efetuada nova homologação do material.

O não recebimento do Certificado de Qualidade juntamente com o lote entregue poderá ocasionar o não recebimento e/ou a devolução do material no ato da entrega.

4.6 MONITORAMENTO DO DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

A Gestão da Qualidade monitora Mensalmente os Fornecedores, conforme segue:

- ✓ Desempenho da qualidade dos materiais recebidos;
- ✓ Desempenho de entregas (incluindo incidentes com fretes especiais);
- ✓ Reclamações de Clientes (incluindo retornos de campo);

Este documento é emitido pelo SGQ

Se impresso, é considerado válido somente quando for cópia controlada e distribuída pelo emitente.



- ✓ Visita técnica nas instalações dos Fornecedores.

4.6.1 IQF - ÍNDICE DE QUALIDADE DE FORNECEDOR

Mensalmente a Gestão da Qualidade apura o IQF objetivando identificar os Fornecedores que não atingiram a meta de desempenho, enviando este indicador aos respectivos Fornecedores.

Fórmula para cálculo do Índice de Qualidade do Fornecedor:

$$IQF_{MENSAL} = MÉDIA (IQF_{FORNECEDOR} = (IQS \times 0,25) + (IQE \times 0,35) + (IPE \times 0,25) + (IQP \times 0,15))$$

Critério de Avaliação		
ÍNDICE (%)	CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
86 ≥	APTO	Fornecedor considerado apto para fornecimentos
85 ≤ 71	ADEQUADO	Fornecedor considerado qualificado para fornecimento normal a ASPRO PLASTIC, mas necessita Plano de Melhorias
70 ≤	INADEQUADO	Fornecedor considerado não qualificado para fornecimento à ASPRO PLASTIC.

Onde:

IQS: Índice da Qualidade de Sistema, sendo: 100 pontos para Certificação IATF 16949, 80 pontos para Certificação ISO 9001 e 60 pontos para Cronograma de Implantação da IATF 16949.

IQE: Índice de Qualidade da Entrega, IQE = 100 (Sem ocorrências de problemas de qualidade nos materiais entregues);

IPE: Índice de Pontualidade de Entrega, IPE = 100 (Sem ocorrências de problemas de atraso nos materiais entregues);

4.7 AVALIAÇÃO DE RISCO DOS FORNECEDORES

A avaliação de riscos deverá ser realizada em todos os fornecedores ativos, devendo considerar os seguintes critérios:

- Tipo de Material;
- Característica do Material;
- Fonte Única;
- Localidade;
- Resultado do IQF (semestral).

4.7.1 CLASSIFICAÇÃO, TIPO E VALOR DO RISCO

Para cada critério presente na avaliação de riscos, há a classificação, o tipo e o valor do risco, conforme determinado na Tabela a seguir:

Critérios	Classificação	Tipo	Risco
Tipo de Material	Nível I	Materiais de Processos Especiais (Adesivos e Colas)	5
	Nível II	Espumas e Feltros em Geral	3
	Nível III	Materiais de Prateleira em Geral	1
Característica do Material	Segurança	Materiais com risco de segurança ao cliente	5
	Regulamentar	Materiais que necessitam de atendimento a requisitos regulamentares	3
	N/A	Materiais que não se aplicam requisitos regulamentares e de segurança	1

Este documento é emitido pelo SGQ

Se impresso, é considerado válido somente quando for cópia controlada e distribuída pelo emitente.



Fonte Única	Nível I	a) Material com apenas 1 fornecedor homologado; b) Sem ou com baixa opção de outros fornecedores.	5
	Nível II	a) Apenas 1 fornecedor homologado; b) Com opção de outros fornecedores.	3
	Nível III	a) Mais de 1 fornecedor homologado.	1
Localidade	Importado	Fornecedores de outros países	3
	Local	Fornecedores nacionais	1
Resultado do IQF (Semestral)	Nível I	Não atende os requisitos em questão. Desvios, pontos fracos e medidas de correção são necessárias.	5
	Nível II	Atende parcialmente os requisitos em questão. Desvios e pontos de melhoria são levantados.	3
	Nível III	Atende os requisitos em questão. Pontos de melhoria podem ser sugeridos.	1

4.7.2 CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS, ANÁLISE E TRATATIVAS

Após a Avaliação de Riscos de Fornecedores realizada para todos os fornecedores ativos, será gerado um resultado de NPR, de acordo com o resultado deste NPR, o risco será classificado como alto, médio ou Baixo, conforme Tabela a seguir:

Classificação do Risco	Critério	Classificação do Fornecedor (IQF)	Frequência de Auditorias
Alto	NPR > 75	C	De 06 a 12 Meses
Médio	> 15 NPR ≤ 75	B	De 12 a 24 Meses
Baixo	NPR ≤ 15	A	De 24 A 36 Meses

Baseado na Tabela acima, deve ser definido o Cronograma de Auditoria nos Fornecedores Ativos, seguindo conforme definido a partir do item 4.2.4.

4.8 TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES

No caso de não atendimento às metas estabelecidas no IQF e/ou não conformidades no recebimento dos materiais adquiridos, a Gestão da Qualidade emite uma RNC – Relatório de Não Conformidade, onde o Fornecedor é informado da ocorrência da Não Conformidade, devendo informar as Ações de Contenção e Disposição do Material Rejeitado em um prazo máximo de 72 horas, sendo que no caso em que a disposição for pela devolução do material Não Conforme, o Fornecedor terá 07 (sete) dias corridos para providenciar a retirada do material, caso isto não ocorra, a Aspro emitirá uma Nota Fiscal de Devolução enviando o material ao Fornecedor via transportadora com o frete a pagar no destino, conforme **PSQ 10.2 – Não Conformidade, Ação Preventiva e Ação Corretiva**

Após a definição da disposição para o material Não Conforme, a Gestão da Qualidade emite uma RAC – Relatório de Ação Corretiva e encaminha ao fornecedor, que deve retornar num prazo máximo de 07 (sete) dias a partir da data de recebimento, com a definição das causas e ações corretivas para a resolução do problema.

O Fornecedor terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para implementar as ações corretivas e enviar as evidências para a Aspro, para haja o fechamento da eficácia das respectivas ações corretivas propostas, o não fechamento das ações nos prazos estipulados, poderá incorrer em penalizações para o Fornecedor, podendo inclusive ocorrer a sua desqualificação, conforme **PSQ 10.2 – Não Conformidade, Ação Corretiva e Ação Preventiva**.

4.9 REPASSE DE MULTAS E DÉBITOS AOS FORNECEDORES

A Aspro poderá considerar como Quebra de Qualidade passível de aplicar e/ou repassar Multas e Débitos ao Fornecedor, as ocorrências de materiais não conforme que gerem entre outras a seguintes situações:

1. Seleção e/ou Retrabalho de material na Aspro e/ou no Cliente;
2. Devolução de Clientes por problemas de qualidade do material;
3. Perdas de materiais, mão de obra e horas de produção ocasionadas por problemas de qualidade do material;
4. Multas e débitos recebidos de Clientes em razão dos eventos citados acima.

Este documento é emitido pelo SGQ

Se impresso, é considerado válido somente quando for cópia controlada e distribuída pelo emitente.



4.10 DESQUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Quando os Fornecedores não atingirem as metas estabelecidas pela Aspro, e não demonstrarem interesse e/ou capacidade de promover melhorias, estarão passíveis de serem desqualificados, conforme os critérios a seguir:

- ✓ Pendências de assuntos relacionados à qualidade sem resposta;
- ✓ Reincidências de problemas de qualidade nos materiais;
- ✓ Baixo desempenho em auditorias realizadas pela Aspro;
- ✓ Não cumprimento de ações corretivas propostas;
- ✓ Reincidentes atrasos nas entregas dos materiais;
- ✓ Não atendimento a condições comerciais propostas pela Aspro.

5. CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

O Controle da informação documentada, que deve ser retida como evidência de conformidade, segue conforme **Lista Mestra de Controle de Registros**, incluindo: Identificação, Armazenamento, Preservação, Recuperação, Retenção e Disposição.